



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 37/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 08 de julho de 2024, com as seguintes considerações:

I - Não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

II - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

III - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 2º**. Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 08.06.2023 a 11.06.2023, observadas as ressalvas previstas nos incisos I, II e III do artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***Prefeitura Municipal, 04 de Julho de 2024.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**JOSIANE CATARINA DOS SANTOS**

*Responsável por Assinatura de Atos Oficiais*